



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Contratação Direta (NLLC) Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG nº 860.219 SSI/SC, e CPF nº 345.480.179-68, em observação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO**, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de Paranaíta, no valor orçado de R\$ 10.246,00 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais).

A Organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail [formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br](mailto:formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br).

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Saúde a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.

  
OSMAR ANTONIO MOREIRA  
PREFEITO DE PARANAÍTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SUB FUN 301 PROJ. ATIV. 2088	B F DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA		FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00067134	FRALDA DESCARTAVEL - GERIATRICA TAM. XG COM 07	PACOTE 7 UNIDADE	470	R\$ 21,80	R\$ 10.246,00	R\$ 29,99	R\$ 14.095,30	R\$ 47,00	R\$ 22.090,00

Paranaíta/MT, 24 de janeiro de 2024

  
OSMAR ANTONIO MOREIRA  
PREFEITO DE PARANAÍTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**CERTIDÃO ORÇAMENTO VIA TELEFONE**

Certifico para os devidos fins que realizei **ORÇAMENTO VIA TELEFONE** (ligação ou por aplicativo de conversa) com as proponentes inscritas abaixo para ser utilizado no preço de referência do processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT.**

**EMPRESA 01: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 22.803.038/0001-35**

**CIDADE: Aparecida de Goiânia/GO**

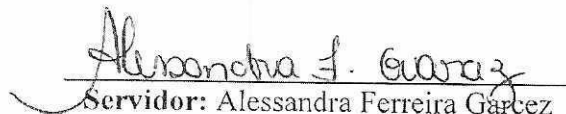
**FUNCIONÁRIO: Ana Paula**

**INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: (X) WhatsApp () Ligação**

**NUMERO DE TELEFONE: 62 92XX-XX02**

Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaíta/MT, 22 de janeiro de 2024.



**Servidor: Alessandra Ferreira Garcez**

**Cargo: Diretor Geral da Saúde**

**Matricula: 3942**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### CERTIDÃO POSITIVA DE ORÇAMENTO

Certifico para os devidos fins que solicitei os orçamentos para as proponentes inscritas abaixo para ser utilizado no preço de referência do processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**

**EMPRESA 01: B F DE ANDRADE**

CNPJ: 36.979.350/0001-99

CIDADE: GOIANIA/GO

FUNCIONÁRIO: GLAZIELLY

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: ( ) E-mail (X) Telefone

NUMERO DE TELEFONE/EMAIL: 62 991XX-XX30

**EMPRESA 02: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 22.803.038/0001-35

CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA/GO

FUNCIONÁRIO: ANA PAULA

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: ( ) E-mail (X) Telefone

NUMERO DE TELEFONE/EMAIL: 62 92XX-XX02

**EMPRESA 03: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 06.065.614/0001-38

CIDADE: GOIANIA/GO

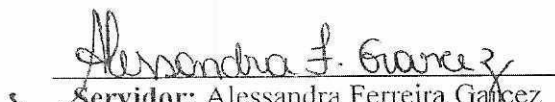
FUNCIONÁRIO: NATHALIA

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: ( ) E-mail (X) Telefone

NUMERO DE TELEFONE/EMAIL: 62 96XX-XX77

Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaíta/MT 24 de janeiro de 2024.

  
Servidor: Alessandra Ferreira Gajcez  
Cargo: Diretor Geral da Saúde  
Matricula: 3942



## PROPOSTA COMERCIAL

PROponente: B F DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.979.350/0001-99  
Endereço: RUA TAMBUQUI, Nº 355, PARQUE AMAZÔNIA  
Bairro: PARQUE AMAZÔNIA Cidade: GOIÂNIA UF: GO CEP: 74.835-530  
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 4534-9 Conta Bancária: 31822-1

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS – PREFEITURA DE PARANAÍTA /MT

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR FARDO	VALOR PACOTE	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG 8X7	58 FARDOS	R\$ 174,40	R\$ 21,80	R\$ 10.115,20
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.115,20 (DEZ MIL CENTO E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>					

FRETE: CIF

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 3000,00

ENTREGA: A COMBINAR

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

DATA DA PROPOSTA: 18/01/2024

Representante comercial: Glazielly Fagundes

Telefones para contato: (62) 3241-1425 / (62) 9 9151-4630

E-mail: [vendas3@bfdeandradehospitalar.com.br](mailto:vendas3@bfdeandradehospitalar.com.br)

BF DE ANDRADE  
HOSPITALAR  
LTDA:36979350000199

Assinado de forma digital por BF  
DE ANDRADE HOSPITALAR  
LTDA:36979350000199  
Dados: 2024.01.18 18:06:38  
-03'00'



# FEMAP HOSPITALAR

AVENIDA LIBERDADE QD: 161 LT:40  
APARECIDA DE GOIANIA  
Fone: (0062)3983-6888 Fax:  
CNPJ: 22.803.038/0001-35

JARDIM BURITI SERENO  
GO Cep: 74943400  
( ) -  
IE:106372963

22/01/2024

## Orçamento

12:12

1

Cliente...: 000147-9 - MUNICIPIO DE PARANAITA  
Fantasia: **PARANAITA GABINETE DO PREFEITO**  
Endereço: RUA ALCEU ROSSI  
Cidade: PARANAITA - MT  
CNPJ / CPF: 03.239.043/0001-12

**Orçamento/Chave: 0007747**

Telefone:(066 )3563-2700

Bairro:CENTRO

CEP: 78590-000

Insc. Est./RG:

Vendedor: 000002-7 ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

Data de Emissão:22/01/2024 Plano de Venda: AP / 30 30 Dias

Código	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Pç. Unit.	Sub. Total
164014	463	PCT	FRALDA DESC GERIATRICA VITA CARE XG C/07	MILI	29,9900	13.885,370

Qtd Itens: 1

Pagamento: 30 Dias

Observações:

Cliente: 000147-9 - MUNICIPIO DE PARANAITA

Valor dos Produtos: 13.885,3700

Dt. Emissão: 22/01/2024

Pagamento: 30 Dias

Desc. Bonificação: 0,0000

Desc. Comercial: 0,0000

**Total da Nota: 13.885,37**

**Total Cobertura: 0,00**

Orçamento: 0007747

Orçamento.....: **0673065**

22/01/2024

Cliente.....: 777 MUNICIPIO DE PARANAITA

CNPJ: 03.239.043/0001-12

Endereço.....: RUA ALCEU ROSSI S/N

Cód. Cliente: **777**

Bairro.....: CENTRO

Telefone: (66)3563-1103

Transportadora: 5 S TRANSPORTES E LOGISTICA

CNPJ: 09.461.008/0003-91

Vendedor.....: 00701 123//042

Valor Frete: 0,00

Portador.....: 9999 CARTEIRA

Faturar em: 22/01/2024

Condição.....: 00002 30 DIAS

Cidade.....: PARANAITA

Estado.....: MT

Obs. Pedio.....:

Ob. Nota.....: ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA

Codigo	Produto	Un	Qtd.	Marca	Peso	Total Peso	Preço	Total Item
0000000	+FRALDA DESC GERIATRICA VITA CARE (XG) C/07 UND	PC	463	MILI	0,00	0,00	47,0000	21761,0000
0018077	COLCHAO CAIXA DE OVO 188X88X7CM D28	UN	1	REAL	0,00	0,00	150,000	150,0000
						<b>Peso Total: 0,00</b>	<b>Total Item: 21.911,00</b>	

Emitido em: 22/01/2024 16:37:18

*Nathalia Lopes Bueno*  
06.065.614/0001 - 38  
SUPERMÉDICA  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
Rua C - 159 nº 686 Qd. 297 Lt. 18/19/20  
Jardim América  
CEP: 74.255-140  
GOIÂNIA - GO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem.Nº 014/2024/Secretaria Municipal de Saúde

Paranaíta – MT, 24 de janeiro de 2024.

**Ao Senhor**

**Porfival Theodolino Hauer de Souza Junior**

**Secretário Municipal de Administração**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

Venho através deste, encaminhar o termo de referência para contratação de empresa para fornecimento de fralda geriátrica para distribuição gratuita para atender a secretaria de saúde do município de Paranaíta/MT Conforme as características estabelecidas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Andréia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde

FORMAÇÃO DE PREÇOS  
LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE PARANAÍTA  
25/01/24



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

### **2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A realização do presente processo licitatório é imprescindível para atender às necessidades específicas de um usuário dos serviços de saúde do município de Paranaíta. Trata-se de uma paciente portadora de necessidades especiais, que depende do fornecimento de fraldas geriátricas para sua higiene e bem-estar.

Atualmente, a fralda disponibilizada pelo município não se ajusta de maneira apropriada ao corpo da usuária, resultando em desconforto durante o uso.

Com o intuito de assegurar o atendimento adequado e digno a essa usuária, torna-se imperativo a realização da dispensa de licitação para aquisição de fraldas geriátricas que atendam às especificidades físicas da paciente em questão. Tal medida visa não apenas suprir uma demanda essencial de cuidados de saúde, mas também proporcionar maior conforto e qualidade de vida à usuária, contribuindo assim para a eficácia e humanização dos serviços prestados pelo município de Paranaíta.

### **5. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranaíta/MT

### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O item deve atender as especificações conforme descrição no anexo I do termo de referência de forma a atender as necessidades da secretaria requisitante e o principal, atender as necessidades do usuário;

A empresa deve estar devidamente regularizada perante os órgãos competentes, além de apresentar experiência anterior no fornecimento de produtos similares, tal experiência deve ser comprovada por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de natureza pública ou privada;

A empresa deve cumprir todas as normas e regulamentações aplicáveis ao objeto;

A empresa deve apresentar proposta compatível com os valores de mercado;

A empresa deve cumprir os prazos acordados para a entrega dos produtos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato;

A empresa deve apresentar todos os documentos legais necessários para operar, incluindo registro comercial, CNPJ, certidões negativas de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas;

Os produtos fornecidos pela empresa devem atender às normas técnicas e de qualidade



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



estabelecidas pelos órgãos reguladores, como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização imediata da formação.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressaltamos também que, está contratação é essencial para a Prefeitura de Paranaíta – Secretaria de Saúde, bem como já dito anteriormente.

Sendo assim, o processo de dispensa de licitação torna-se a maneira mais rápida e eficaz para o atendimento da necessidade.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa da quantidade de fraldas necessárias fundamenta-se no número habitual utilizado pela usuária, levando em consideração possíveis eventualidades que possam surgir.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi o menor preço ofertado.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 10.246,00** (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais)

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Trata-se de dispensa de licitação concentrando a contratação somente uma empresa para contratação e realização dos serviços.

O parcelamento será conforme necessidade da secretaria.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os itens constam na Lei Orçamentária Anual e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir que as fraldas geriátricas atendam às necessidades e expectativas do usuário, proporcionando conforto, segurança e eficácia.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Minimizar o risco de irritações na pele e lesões cutâneas através do fornecimento de fraldas fabricadas com materiais de alta qualidade e tecnologia adequada.

Assegurar que as fraldas geriátricas tenham uma capacidade de absorção adequada para evitar vazamentos e garantir a secura, promovendo o bem-estar do usuário.

Fornecer fraldas com alta capacidade de retenção para reduzir a necessidade de trocas frequentes, otimizando o uso e minimizando o impacto ambiental.

Receber produtos dentro do prazo de validade estabelecido para garantir a eficácia e segurança durante o uso.

Garantir que as entregas sejam realizadas dentro dos prazos acordados, evitando interrupções no fornecimento e garantindo a continuidade do cuidado aos usuários.

Alcançar um equilíbrio adequado entre custo e qualidade, visando a maximização do benefício para a instituição contratante.

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

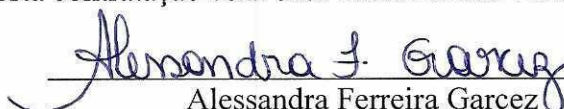
Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O mesmo não gera impactos ambientais.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

  
Alessandra Ferreira Garcez  
Departamento Administrativo

Autorizado por;

  
Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12




## ANEXO I

### 1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SUB FUN 301 PROJ. ATIV. 2088	B F DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA		FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00067134	FRALDA DESCARTAVEL - GERIATRICA TAM. XG COM 07	PACOTE 7 UNIDADE	470	R\$ 21,80	R\$ 10.246,00	R\$ 29,99	R\$ 14.095,30	R\$ 47,00	R\$ 22.090,00

Orçamentos seguem anexos ao processo.

  
Alessandra Ferreira Garcez  
Departamento Administrativo

Autorizado por;

  
Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## TERMO DE REFERÊNCIA

TR N°: /2024.

DATA: 24/01/2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

### 1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Dispensa de Licitação  Credenciamento  
 Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato  Inexigibilidade de Licitação  
 Chamamento Público

### 2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- Compras de materiais e bens comuns  Serviços especializados  
 Compras de equipamento e materiais  Serviços técnicos - consultoria / auditoria / assessoria.  
 Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.  Serviços de engenharia e obras

### 3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades desta Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 14 do Estudo Técnico Preliminar.

### 6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 6.1 Descrição do Objeto:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SUB FUN 301	B F DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
------	----------	-------------------	------	-------------	--------------------------------	--	---



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



				PROJ. ATIV. 2088	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00067134	FRALDA DESCARTAVEL - GERIATRICA TAM. XG COM 07	PACOTE 7 UNIDADE	470	R\$ 21,80	R\$ 10.246,00	R\$ 29,99	R\$ 14.095,30	R\$ 47,00	R\$ 22.090,00

## 6.2 Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

Considerando ainda que a empresa B F DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, foi a que apresentou o menor valor entre os orçamentos consultados junto ao mercado, sendo assim, compatível com os preços praticados no mercado, bem como, a empresa está apta e qualificada para prestar o serviço solicitado, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexadas nos autos do processo da Dispensa de Licitação.

Considerando ainda que o valor estimado para o fornecimento/prestação de serviço em pauta é de R\$ 10.246,00 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais), que justifica a contratação através da dispensa de licitação conforme previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, Vide Decreto nº 11.871, de 2023 posto que conveniente ao interesse da administração a prestação do serviço, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Por fim, diante das justificativas e os requisitos legais apresentados, bem como, a justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e a demonstração de nexos efetivos da natureza da empresa, preencheu todos os requisitos necessários para a realização do processo. Deste modo justifica-se o presente processo de dispensa de licitação.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

## 7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referência. B F DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.979.350/0001-99

## 8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
  7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato;
  8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
  9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
  10. **RECUSAR O RECIBEMTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
  11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
  12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
  13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
  14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

## **8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:**

1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



17. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

### **8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:**

1. Deverá constar na embalagem da fralda, as seguintes informações: rótulo em português, lote e data de fabricação, nome do produto e quantidade;
2. Os produtos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses, na data de recebimento pela Secretaria Solicitante;
3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens lacradas;
4. Na hipótese de falta do material licitado, deverá o licitante apresentar justificativa emitida pelo fabricante, informando o motivo da sua não entrega/produção;
5. Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
6. Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos;
7. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;
8. Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
9. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;
10. A CONTRATADA deverá atender as especificações solicitadas conforme termo de referência citadas no Anexo I.
11. A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
  - 11.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
  - 11.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
  - 11.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
12. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
13. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



14. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
15. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições) sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
16. Qualquer alteração no que diz respeito a e-mail, telefone, endereço, conta bancária a CONTRATADA fica obrigada a informar a CONTRATANTE o quanto antes;
17. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

## 9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

Deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica localizada na Avenida Mauro Zanette nº 150, Setor Industrial. Paranaíta – Centro. – Cep. 78.590-000 de segunda a sexta-feira das 7:00 as 11:00 e das 13:00hs as 17:00hs.

## 10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

## 11. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

## 12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos  termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

**As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.**

### 14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica;

- A empresa Contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação. O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da n.º Lei n.º. 14.133/21.

Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei n.º.14.133/21.

Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei n.º. 14.133/21.

### 16. DO FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR (A): Keila Francieli Volpe
-------------------------------------

FUNÇÃO: Farmacêutica
----------------------

E-MAIL: paranaita.farmacia@outlook.com
--

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 75 da Lei 14.133/21**.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

Alessandra Ferreira Garcez  
Diretor Geral da Saúde



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Autorizado por;

---

Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: \_\_\_\_/2024

### 1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	COF UF	SUB FUN 301 PROJ. ATIV. 2088	B F DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	
						VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00067134	FRALDA DESCARTAVEL - GERIATRICA TAM. XG COM 07	PACOTE 7 UNIDADE	1946	470	R\$ 21,80	R\$ 10.246,00

Alessandra Ferreira Garcez  
Diretor Geral da Saúde

Autorizado por;

Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## MAPA DE RISCOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT

<b>RISCO</b>	<b>CAUSA/EFEITO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação pela Lei 14.133/2021	PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerar os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022 que regulamenta a Contratação Direta pela NLLC Nº 14.133/2021 NO AMBITO MUNICIPAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2022 – CONTRATAÇÕES DIRETAS.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do objeto pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratempus. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar no mínimo 03 cotações válidas; - Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.
g) Utilização do RADAR para referencialmente de preço de mercado nas Contratação Direta. - A Abordagem desse item é a utilização do RADAR apenas para preço de	Utilizar "cotações/orçamentos" apenas fontes de fornecedores locais/regionais. A utilização do RADAR para norteamento de preços para contratações locais/regionais, pode	A Contratação Direta deve remeter a uma contratação célere, com base nos preços de fornecedores que de fato conseguirão entregar o produto/serviços pleiteado. Por isso usar o RADAR para obter média de preços para essa modalidade de Contratação Direta, certamente vai



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<p><i>mercado e não para cotação.</i></p>	<p><i>inviabilizar por apresentar preços abaixo dos de mercado, por tratar-se de certame.</i></p>	<p><i>remeter a preços não praticados o mercado local, tornando-se inviável.</i></p> <p><i>Para isso é preciso utilizar preferencialmente as cotações locais ou regionais pois demonstram preços que condizem com a realidade de Paranaíta e região, contemplando custos sobre de frete, entre outros, sobre produtos que realmente serão adquiridos com celeridade que a modalidade de contratação propõe.</i></p>
<p><i>h) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores</i></p>	<p><i>Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos.</i></p> <p><i>Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.</i></p>	<p><i>Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores;</i></p> <p><i>Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto;</i></p> <p><i>Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade;</i></p> <p><i>Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.</i></p>
<p><i>i) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.</i></p>	<p><i>Princípio da Segregação de Função.</i></p> <p><i>Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.</i></p>	<p><i>Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.)</i></p> <p><i>As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes.</i></p> <p><i>Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.</i></p>
<p><i>j) Dispensa de parecer jurídico.</i></p>	<p><i>Decreto nº 256/2022 Art. 5º:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>- Obras até 60 mil reais;</i></li><li><i>- Compras e Serviços: Até 30 mil reais.</i></li></ul>	<p><i>- Analisar previamente se não há fatos que suscite dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.</i></p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

k) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	Decreto Municipal nº 256/2022 Art. 5º § único. É possível dispensar, mediante justificativa, para contratações até valores até <u>R\$ 30 mil reais.</u>	- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
l) Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).	Decreto nº 256/2022 Art. 5º § único. NLLC trata como "preferencial" mas muito relevante.	A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada em anexo próprio disposto nesta I.N. <b>Preferencialmente</b> deve-se publicar.
m) Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
n) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, <b>previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.</b>
o) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é <b>indispensável</b> a utilização do <b>Anexo IX DE "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO"</b> , padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e numero como parte do processo. *orienta-se que
p) Não parcelamento de objeto divisível, sem	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO


CNPJ 03.239.043/0001-12



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<i>justificativa plausível de vantajosidade.</i>	<i>sobrepço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.</i>	<i>Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para para ampliar a competição e consequentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.</i>
--	---	---

Paranaíta/MT, 24 de janeiro de 2024

  
Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Educação e Cultura